



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de maio de 2025



Série

Número 85

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 254/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Aquisição de serviços de próprios de agência de viagens e serviços similares relativos a transportes, alojamento e outros, no âmbito das atividades da Direção Regional da Cultura, para os anos 2025 e 2026” no montante total de 200.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 255/2025

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 118/2025, de 14 de fevereiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 29, para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em física médica para o Serviço de Medicina Nuclear do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 308.115,00 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 256/2025

Autoriza alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 868/2024, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DR. ALFREDO NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 31/2024, no valor global de 1.744.000,01 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 254/2025**

de 15 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Aquisição de serviços de próprios de agência de viagens e serviços similares relativos a transportes, alojamento e outros, no âmbito das atividades da Direção Regional da Cultura, para os anos 2025 e 2026” no montante total de 200.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (aplicável por força do art. 15.º da Lei 28/92 de 1 de setembro) e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à “Aquisição de serviços de próprios de agência de viagens e serviços similares relativos a transportes, alojamento e outros, no âmbito das atividades da Direção Regional da Cultura, para os anos 2025 e 2026” no montante total de 200.000,00 € (duzentos mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2025	90.000,00 €;
- 2026	110.000,00 €.
- 2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 02.02.10. Z0.S0, D.02.02.13.AS.00, D.02.02.13.AS.Z0 e D.02.02.13.VS.00, Projetos 50202,50203,51003,50208 e 51136, Fundos 4381000132, 4381000133,4381000137, 4381000135, 4381000139, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2026, será inscrito na respetiva proposta de orçamento.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 255/2025**

de 15 de maio

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 118/2025, de 14 de fevereiro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 29, para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em física médica para o Serviço de Medicina Nuclear do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço base global de 308.115,00 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 118/2025, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no JORAM, I série, 2.º Suplemento, n.º 29, para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada em física médica para o Serviço de Medicina Nuclear do SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 308.115,00 (trezentos e oito mil e cento e quinze euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	59.911,25 €;
Ano Económico de 2026	102.705,00 €;
Ano Económico de 2027	102.705,00 €;
Ano Económico de 2028	42.793,75 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D. 02.02.14 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 256/2025

de 15 de maio

Sumário:

Autoriza alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 868/2024, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DR. ALFREDO NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 31/2024, no valor global de 1.744.000,01 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 868/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 201, a 9 de dezembro, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DR. ALFREDO NÓBREGA JÚNIOR - CAMACHA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA E DE REABILITAÇÃO”, processo n.º 31/2024, no valor global de 1.744.000,01 € (um milhão, setecentos e quarenta e quatro euros, e um cêntimo), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	1 427 796,30 €
Ano económico de 2026	316 203,71 €

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, relativa à parte financiada no âmbito do projeto PRR - RP-C21-i04-RAM - “Eficiência Energética em Edifícios e Equipamentos Públicos da Madeira”, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BZ.Z0, do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
4. A despesa prevista para o corrente ano económico, relativa à parte não financiada, tem cabimento na rubrica da Secretaria 48, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53757, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BZ.00, do Orçamento Transitório da RAM de 2025.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
7. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 12 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)